



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 027/2017

Senhor Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o apenso Projeto de Lei sob o nº 026/2017, que autoriza o desmembramento da Chácara nº 162-A, em duas áreas, sendo uma com 1.120,00m² e outra com 8.470,00m² e autoriza o Município a receber em doação, de Osvino Ricardi, casado com Marlise Sulzbach Ricardi, de forma antecipada, a área de 1.120,00m², pertencente ao bem imóvel denominado Chácara nº 162-A, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 59, com área total de 9.590,00m².

A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens de uso comum do povo, como área de Utilidade Pública do Município, onde foi utilizada para pavimentação, e se mostra atualmente como via urbana denominada de Avenida Irió Jacob Welp.

Note-se, que em razão do recebimento do presente imóvel em doação, nos termos da Lei Orgânica do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, em seus artigos 95 e 96 e seu parágrafo único, o mesmo passará a integrar os bens de uso comum do Município.

Cabe esclarecer que a doação antecipada da área de 1.120,00m², pertencente ao imóvel denominado de Chácara nº 59, foi oferecido pelo Senhor Osvino Ricardi, ao Município, conforme requerimento protocolado sob nº 2.671/2017, de 20 de fevereiro de 2017, nesta municipalidade.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 026/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA Nº 162-A E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA DE 1.120,00M², PERTENCENTE AO MESMO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento da Chácara nº 162-A, de propriedade do Senhor Osvino Ricardi, casado com Marlise Sulzbach Ricardi, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 59, com área total de 9.590,00m², localizado na Zona Suburbana, deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificados:

§ 1º – área de 1.120,00m², pertencente a Chácara nº 162-A, com as seguintes confrontações: M1 a M2, na direção Nordeste, numa extensão de 70,00 metros lineares, com AZ 17º40'; M2 a M3, na direção Sudeste, numa extensão de 16,00 metros lineares, com AZ 107º40'; M3 a M4, na direção Sudoeste, numa extensão de 70,00 metros lineares, com AZ 197º40'; e M4 a M1, na direção Noroeste, numa extensão de 16,00 metros lineares, com Az 287º40'.

§ 2º – área de 8.470,00m², pertencente a Chácara nº 162-A, com as seguintes confrontações: M1 a M2, na direção Nordeste, numa extensão de 70,00 metros lineares, com Az 17º40'; M2 a M3, na direção Sudeste, numa extensão de 121,00 metros lineares, com AZ 107º40'; M3 a M4, na direção Sudoeste, numa extensão de 70,00 metros lineares, com Az 197º40'; e M4 a M1, na direção Noroeste, numa extensão de 121,00 metros lineares, com AZ 287º40'.

Art. 2º – Fica o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação de Osvino Ricardi, casado com Marlise Sulzbach Ricardi, de forma antecipada, a área de 1.120,00m², descrita no § 1º, do Artigo anterior, pertencente ao bem imóvel denominado Chácara nº 162-A, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 59, com área total de 9.590,00m², localizado na Zona Suburbana, deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos da Escritura Pública, em anexo.

Art. 3º – A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens de uso comum do povo, como área de Utilidade Pública do Município, onde foi utilizada para pavimentação, e se mostra atualmente como via urbana denominada de Avenida Irio Jacob Welp.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 026/2017, de 19/06/2017 / Fls.02)

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

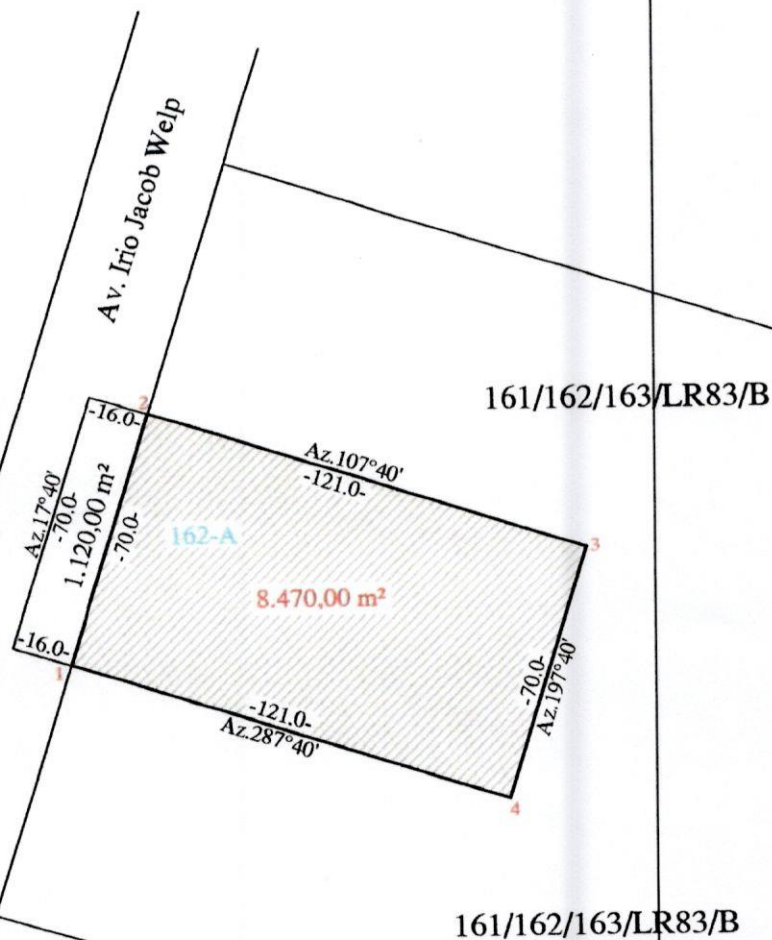
MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PLANTA

DA CHÁCARA Nº 162-A,
PERÍMETRO SUBURBANO, SITUADA NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

PROPRIETÁRIO: *OSVINO RICARDI*

ÁREA: *8.470,00 m²*



EMPRESA:

CHEFIA TOPOGRAFIA
CREA : 45.001

DATA:

FEVEREIRO / 2017

ESCALA:

1 / 2.000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

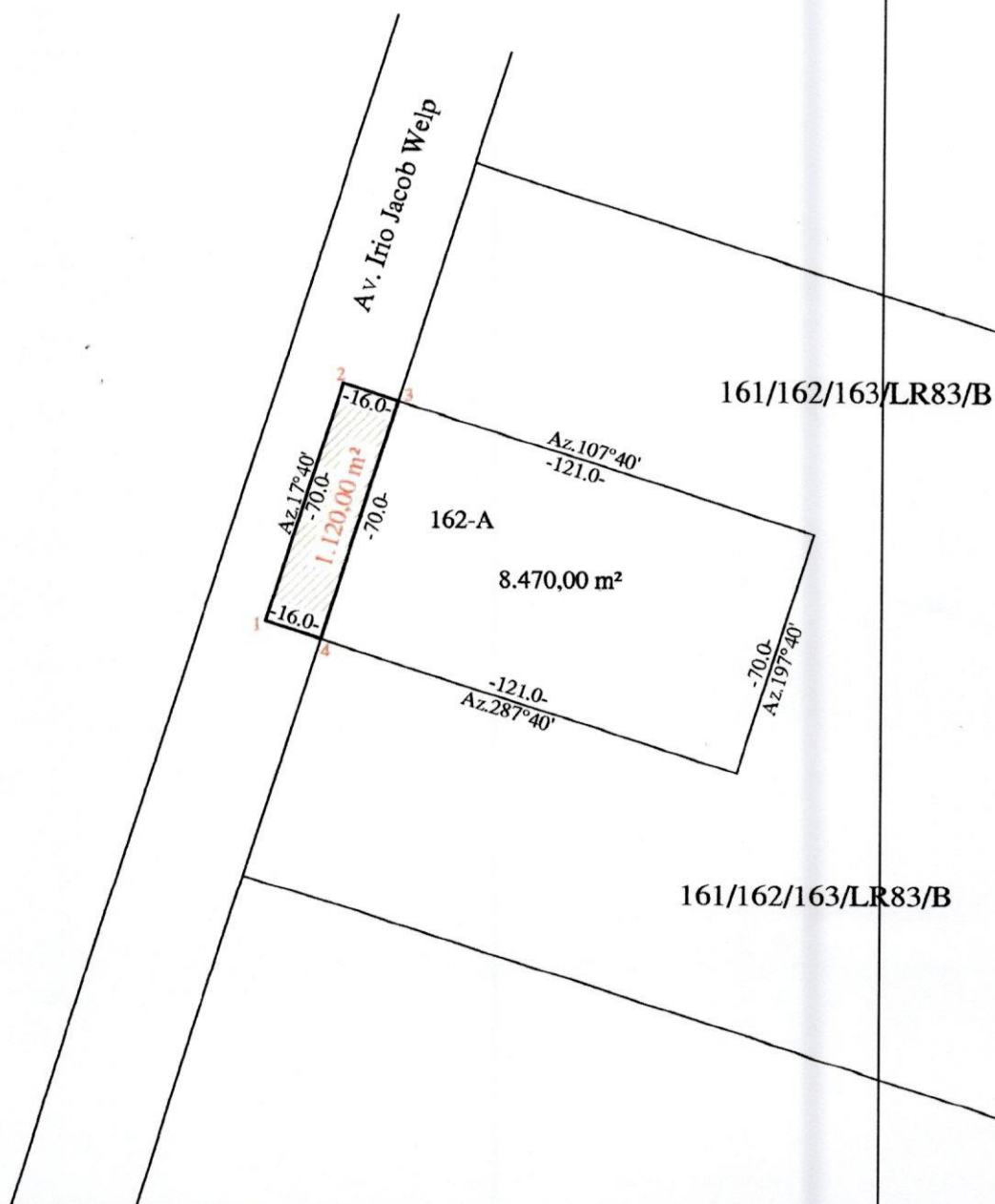
ENGº CIVIL : FERNANDO DO CARMO PEREIRA
CREA : PR-145306/D

PLANTA

DA AVENIDA IRIO JACOB WELP, ORIUNDO DO DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA Nº 162-A, PERÍMETRO SUBURBANO SITUADA NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ÁREA: **1.120,00 m²**



EMPRESA:

CHEFIA TOPOGRAFIA
CREA : 45.001

DATA:

FEVEREIRO / 2017

ESCALA:

1 / 2.000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGº CIVIL : FERNANDO DO CARMO PEREIRA
CREA : PR-143306/D





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20170672281
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de **R\$ 81,53** referente a esta ART foi pago em 14/02/2017 com a guia nº 100020170672281

Profissional Contratado: FERNANDO DO CARMO PEREIRA (CPF:381.791.748-16)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

Contratante: OSVINO RICARDI

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1557 CENTRO

CEP: 85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON PR Fone:

Local da Obra/Serviço: CHACARA Nº 162-A, AVENIDA IRIJO JACOB WELP -

PERÍMETRO SUBURBANO - MARECHAL CANDIDO RONDON PR

Latitude: Longitude:

Nº Carteira: PR-145306/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 45001

CPF/CNPJ: 074.519.469-91

Quadra:-

Lote:-

CEP: 85960000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 114 SUBDIVISÃO DE ÁREAS
Serviços 035 PROJETO
contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão

9590 M2

Dados Compl.

0

Guia

ART Nº

20170672281

Data Início

14/02/2017

Data Conclusão

14/05/2017

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa

R\$ 81,53

Entidade de Classe

0

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA E DESENHOS DE MAPAS COM ELABORAÇÕES DE MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA

DESMEMBROAMENTO DE ÁREAS.

Insp.: 4340

15/02/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N.º 2

JORGE NACLI NETO

OFICIAL

C. P. F. 195.421.909

NOROALDO BOSKA

OFICIAL MAIOR

C. P. F. 033.383.719

REGISTRO GERAL

FICHA: -

MATRÍCULA N.º - 59

MATRÍCULA Nº 59. - Data: - 06 de fevereiro de 1.976. - C o n s t a -
do imóvel denominado: CHÁCARA Nº 162-A (formada -
pela Parte Noroeste da chácara nº 162), situada na zona suburbana -
desta cidade e comarca de Mal. Cândido Rondon, com a área de - - -
9.590m2 (nove mil quinhentos e noventa metros quadrados) correspon -
dente à 95a90ca (noventa e cinco ares e noventa centiares), sem -
benfeitorias, com as seguintes delimitações: - Partindo da Avenida -
Maracaju, do marco que divide com a chácara nº 163, por um traves -
são de rumo AZ 107º40', numa extensão de 137,0 metros lineares, em -
direção SE, onde segue em direção SO, por um travessão de rumo AZ -
17º40', numa extensão de 70,0 metros lineares, até a divisa com a -
chácara nº 161, subindo daí por um travessão de rumo AZ 107º40', -
numa extensão, digo, extensão de 137,0 metros lineares, em direção -
NO., até a Avenida Maracaju, seguindo daí, em direção NE por um -
travessão de rumo AZ 17º40', com 70,0 metros lineares, até o ponto -
inicial fechando desta maneira o imóvel, que possui as seguintes -
confrontações: - Noroeste, com a Avenida Maracaju; Nordeste, com a -
chácara nº 163; Sudeste, com a mesma chácara nº 162; Sudoeste, com -
a chácara nº 161. - Proprietário: - MERCANTIL E INDUSTRIAL DE MAQUI -
NAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS G. K. LTDA., estabelecida nesta cidade -
e comarca, com CGC nº 75.955.989/0001-96, - INCRA sob nº 721 115 05 -
4 160; área total: 11,3; módulo: 16,9; nº de módulos: 0,67; FMP: -
11,3. - REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 466, às fls. 11, do li -
vro nº 3, do Registro de Imóveis da comarca de Toledo, Paraná, en -
tão competente. - O referido é verdade e dou fé. - Mal. Cândido Ron -
don, 06 de fevereiro de 1.976. - _____, Oficial -
Maior. -

-x-
R-1-59. - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada
de 30 de janeiro de 1.975, lavrada às fls. 192, do livro
nº 17, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por
MERCANTIL E INDUSTRIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS G. K. -
LTDA., estabelecida nesta cidade e comarca, com CGC nº 75.955.989/
0001-96, representada pelo sócio-gerente, Ginter Kleemann, brasi -
leiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta cidade e co -
marca, portador da C.I. nº 669.782 do Pr., e CPF nº 118.919.399-04;
por compra feita de CARLOS KLEEMANN e sua esposa LIDIA KLEEMANN, -
brasileiros, casados, ele agricultor, portador da C.I. nº 378.575 -
do Pr., e CPF nº 119.836.479-34, ela doméstica, residentes e do -

SEGUE

MATRÍCULA N.º 59

CONTINUAÇÃO

miciliados nesta cidade e comarca; pelo preço de R\$ 100.000,00 - -
 (cem mil cruzeiros). - Recolheu o imposto devido pela Guia nº 07460
 85-0. - Certidão Negativa da Prefeitura Municipal sob nº 052/76 de-
 28-01-76. - Certificado de Quitação do Funrural sob nº 1.14.142.066
 /76 de 31-01-76. - Certidão de Anotação expedida pela Prefeitura
 Municipal de 05-02-76. - Condições: - A referida área foi desmembra-
 da pelo Incra conforme Autorização nº 201/75 do Decreto nº 62.504-
 de 08 de abril de 1.968. - As demais constantes do corpo da escri-
 tura. - O referido é verdade e dou fé. - Mal. Cândido Rondon, 06 de
 fevereiro de 1.976. - _____, Oficial Maior. -

-x-
 R-2-59. - Nos termos da Escritura Publica de Contrato de Abertura -
 de Crédito, com Garantia Hipotecária e Fidejussória, da -
 tada de 05 de março de 1.976, lavrada às fls. 147 do livro nº 164-
 N, o imóvel constante da presente matrícula foi hipotecado em Pri-
 meira, única e especial Hipoteca, a favor do BANCO DE DESENVOLVI-
 MENTO DO PARANÁ S/A., com CGC nº 76.510.908, com sede a Av. Vicente
 Machado, nº 445, Curitiba, Pr., adiante denominado Banco, represen-
 tado pelo seu diretor e financeiro Dr. Hilton Dácio Trevisan e Dr.
 Telmo Roberto Bradash, na qualidade de procurador, de acordo com -
 instrumento publico de mandato lavrado as fls. 34v2 do livro nº -
 20-P, do 9º Ofício de Notas, de Curitiba, Pr; pelo proprietário, -
 MERCANTIL E INDUSTRIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS G. K. -
 LTDA., inscrita no CGC nº 75 955 989/0001-96, com a sede nesta ci-
 dade e comarca, a Av. Maracaju, s/nº, representada por seu gerente
 Mario Sebastião Carignano, brasileiro, solteiro, comerciante, re-
 sidente nesta cidade, portador da C.I. nº 779.620-Pr., e CPF nº -
 142.082.029-04, de conformidade com a clausula oitava de seu con-
 trato social, para a garantia da importância de R\$ 530.000,00 -
 (quinhentos e trinta mil cruzeiros), cujo vencimento será em 31 de
 dezembro de 1.982. - Condições: - Os juros são devidos a taxa de -
 9% sobre o saldo devedor. - Forma de Pagamento: - A divida decorren-
 te deste contrato, será paga em 20 (vinte) prestações trimestrais
 e sucessivas, exigíveis no ultimo dia de cada trimestre civil, -
 vencendo-se a primeira em 31 de março de 1.978, e a ultima em 31
 de dezembro de 1.982, representadas por 20 (vinte) notas promisso-
 rias, cada uma delas no valor de R\$ 26.500,00, emitidas pela cre-
 dita em favor do Banco, e avalizadas por Mario Sebastião Carigna-
 no e Guinter Kleemann. - As demais constantes do corpo da escri-
 tura. - O referido é verdade e dou fé. - Mal. Cândido Rondon, 09 de
 março de 1.976. - _____, Oficial Maior. -

CONTINUAÇÃO

R-3-59:- Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Abertura de Credito Com Garantia Hipotecaria e Fidejussoria, da -
tada de 05 de março de 1.976, lavrada às fls. 154, do livro nº -
164-N, o imóvel constante da presente matrícula foi hipotecado em
Segunda e Especial Hipoteca, a favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO-
DO PARANÁ S/A., com CGC nº 76.510.908, com sede à Av. Vicente Ma-
chado, 445, em Curitiba - Pr, adiante denominando Banco, representa-
da por seu Diretor Financeiro Dr. Hilton Dacio Trevisan e pelo Dr
Telmo Roberto Bradash, na qualidade de procurador, de acordo com-
o instrumento publico de mandato, lavrado às fls. 34 nº, do livro
20-P, do 9º Ofício de Notas de Curitiba - Pr; pelo proprietário -
MERCANTIL E INDUSTRIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS G.K. -
LTDA, com CGC nº 75.955.989/0001-96, com sede nesta cidade e Co -
marca, à Av. Maracajú, s/nº, representada por seu gerente, Mario-
Sebastião Carignano, brasileiro, solteiro, comerciante, residente
nesta cidade e Comarca, portador da CI. nº 779.620-PR e CPF nº --
142.082.029-04, de conformidade com a Clausula oitava de seu con-
trato social; para a garantia da importância de R\$ 370.000,00, --
(trezentos e setenta mil cruzeiros), cujo vencimento será em 31--
de dezembro del.982.- Condições:- Os juros são devidos à taxa de
9% sobre o saldo devedor.- Forma de Pagamento:- A dívida decorren-
te deste Contrato será paga pela creditada em favor do Banco, em
20 (vinte) prestações, trimestrais e sucessivas, exigíveis no ul-
timo dia de cada trimestre civil, vencendo a primeira em 31 de --
março del.978, e a última em 31 de dezembro de 1.982, representa-
das por 20 (vinte) Notas Promissórias, cada uma delas no valor de
R\$ 18.500,00, emitidas pela creditada em favor do Banco e avaliza-
das por Mario Sebastião Carignano e Ginter Kleemann. As demais-
constantes do corpo da Escritura.- O referido é verdade e dou fé.
Marechal Cândido Rondon, 09 de março de 1.976.-
Oficial Maior.-

-x-

AV-1-59:- Data.- 17 de maio de 1.977.- Certifico que por Requeri-
mento, datado de 17 de maio del.977, devidamente assi-
nado pelo representante da proprietária do imóvel "MERCANTIL E IN-
DUSTRIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS G.K.LTDA", estabele-
cida nesta cidade e Comarca, com CGC nº 75.955.989/0001-96, com--
firma devidamente reconhecida e Declaração da Prefeitura Muni-
cipal, datada de 17 de maio de 1.977, sobre o mesmo consta estar edi-
ficado um Barracão de alvenaria para fins comerciais, com a área-
de 780 m2 (setecentos e oitenta metros quadrados).- Certifico ma-
is que os documentos apresentados ficam arquivados neste Cartorio

SEQUE

Nº -59-
DA MATRÍCULAFICHA
-02-

DA MATRÍCULA

N.º -59-

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

para todos os fins de direito.- O referido é verdade e dou fé.-
Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 1977.-
Oficial Maior.-

-X-

AV-5-59:- Data:- 31 de maio de 1978.- Nos termos da Escritura pública de Contrato de Compra e Venda e de Contrato de Assunção de Dívida Com Garantia Hipotecária e Aval de Notas Promissórias, datada de 24 de abril de 1978, lavrada às fls. 009, do livro nº 135-N, nas Notas do Tabelionato Ferreira, 8º Ofício de Notas de Curitiba, ficou estipulado, contratado e acertado que a partir desta data, a firma MERCANTIL E INDUSTRIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS G.K. LTDA, CGC/MF nº 79.955.989/0001-96, com sede nesta cidade, à Av. Maracaju s/nº, representada por seu socio-gerente Mario Sebastião Carignano; devedora dos compromissos e das Hipotecas e dívidas constantes dos Registros nº R-2-59 e R-3-59, da Matrícula nº 59, que é credor o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, entidade financeira pública e estadual, inscrita no CGC/MF nº 76.510.908/0001-07, com sede na cidade de Curitiba, à Avenida Vicente Machado, 445, representada no ato por seu Diretor Financeiro, Hilton Dacio Trevisan; está livre e descompromissada a devedora Mercantil e Industrial de Maquinas e Implementos Agricolas G.K. Ltda. Isto porque o credor anuiu e a firma EQUAGRIL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, empresa inscrita no CGC/MF nº 77.310.589/0001-59, com sede em Palotina, neste Estado, à Rua Bento Gonçalves, 1.273, representada por seu socio-Diretor Darci Locatelli, Assuntou a dívida e compromissos, conforme ato contínuo de Registros.- O referido é verdade e dou fé.-
Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 1978.-
Oficial Maior.-

-X-

R-6-59:- Data.- 31 de maio de 1978.- Nos termos da Escritura pública de Contrato de Compra e Venda e de Contrato de Assunção de Dívida, Com Garantia Hipotecária, datada de 24 de abril de 1978, lavrada às fls. 009, do livro nº 135-N, nas Notas do Tabelionato Ferreira, 8º Ofício de Notas da Cidade de Curitiba, neste Estado, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por EQUAGRIL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA., empresa inscrita no CGC/MF nº 77.310.589/0001-59, com sede em Palotina, neste Estado, à Rua Bento Gonçalves, 1.273, no ato representada por seu socio-Diretor, Darci Locatelli, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Palotina, neste Estado, portador da CI. nº RG 3.939.651-SP, inscrito no CPF nº 015.476.749-20, por

-SEGUE-

CONTINUAÇÃO

por compra feita de MERCANTIL E INDUSTRIAL DE MAQUINAS E IMPL =
MENTOS AGRICOLAS G.K. LTDA., empresa inscrita no CGC/MF; nº 75. -
 955.989/0001-96, com sede nesta cidade e Comarca, à Avenida Mara-
 cajú s/nº, no ato representada por seu socio-Gerente, Mario Sebas-
 tião Carignano, brasileiro, casado, do comércio, residente e domi-
 ciliado nesta cidade e Comarca, portador da CI. nº RG 779.620, do
 Pr., e CPF nº 142.082.029-04; pelo preço de R\$ 1.800.000,00, de
 cuja importância Recolheu o imposto devido.- Certidão Negativa de
 Impostos e Taxas da Prefeitura Municipal nº 0559/78, de 31-05-19
 78.- Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do Estado nº 265/
 78 de 31-05-1.978.- Guia de Recolhimento de Impostos sob nºs 14-
 81868-0 e 1481869-8.- Certificado de Quitação (CQ) nº 483.304 - -
 Série "B", expedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social
 (INPS) em nome da vendedora.- Certificado de Quitação (CQ) nº 493
 146, Série "B" expedido pelo Instituto Nacional de Previdência So-
 cial (INPS), em nome da compradora.- Condições:- Cuija venda efetua-
 ou-se com a "Assunção" da dívida da vendedora com o Banco de De-
 senvolvimento do Paraná S/A., pela adquirente, conforme ato contí-
 nue do Registro seguinte, as demais constantes do corpo da Escritura.
 - O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, -
 31 de maio de 1.978.- Oficial Maior. - Cus-
 tas.- R\$ 1.073,00.-

-X-

R-7-59:- Data.- 31 de maio de 1.978.- Nos termos do Contrato de -
 Assunção de Dívida estipulado na Escritura Pública de =
 Contrato de Compra e Venda, com Garantia Hipotecaria e Aval de =
 Notas Promissórias, datada de 24 de abril de 1.978, lavrada às -
 fls. 009, do livro nº 135-N, nas Notas do Tabelionato Ferreira, -
 8º Ofício de Notas de Curitiba, neste Estado; o imóvel constante-
 da presente matrícula foi Hipotecado em Primeira, única e Especial
 Hipoteca, a favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A., -BA-
 DEB, entidade financeira pública estadual, inscrita no CGC/MF nº-
 76.510.908/0001-07, com sede na cidade de Curitiba, neste Estado;
 representado no ato por seu Diretor Financeiro, Hilton Dacio Tre-
 visan, pela proprietária EQUAGRIL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.,
 retro mencionada e qualificada; para a garantia da importância de
 R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros). -
Prazo:- O prazo para a liquidação é de 56 (cinquenta e seis) meses,
 vencendo-se portanto em 31-12-82.- Juros:- Os juros são devidos à
 taxa de 9% ao ano.- Amortização:- O pagamento será efetuado em 19
 (dezenove) prestações trimestrais e sucessivas, no valor de R\$ 45
 000,00, cada uma, exigíveis no ultimo dia de cada trimestre civil

NÚMERO

Nº

DA MATRÍCULA

-59-

-03-

FICHA

SEQUE

DA MATRÍCULA

N.º -59-

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

sendo a primeira com vencimento para 30-06-78, e a ultima em 31-12-1982.- Condições:- As constantes do corpo do Contrato.- O referido é verdade e deu fé.- Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 1.978.- Oficial Maior.-

-x-

WLD-x-

R-8-59:- Data:- 09 de novembro de 1.979.- Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Prestação de Garantia, com Contragarantias Hipotecárias e Fidejussórias, datada de 22 de outubro de 1.979, lavrada às fls. 227 do livro nº 148-N, nas notas do 8º Ofício da Cidade de Curitiba, neste Estado, o imóvel constante da presente matrícula, foi Hipotecado em Segunda e Especial Hipoteca, a favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A., inscrito no CGC do MF sob nº 76.510.908/0001-07, com sede em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Av. Dr. Vicente Machado nº 445, , no ato representada por seu Diretor Técnico CARLOS A. CAVALCANTI ALBUQUERQUE, CI RG nº 257.580-Pr e CPF/MF sob nº 008.537.049-53, e por seu procurador Sr. GILBERTO HAUS, CI RG nº 310.589-Pr e CPF/MF sob nº 007.198.899-87, nos termos da procuração lavrada nas notas do 9º Tabelião de Curitiba, às fls. 195 do livro nº 25-P, em data de 26.12.1977; pelo proprietário EQUAGRIL = EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 77.310.589/0001-59, com sede à Avenida Presidente Kennedy, s/nº na Cidade de Palotina, Estado do Paraná no ato representada por seu sócio-diretor AZIZ JOSÉ SELEME, brasileiro, casado, do comércio, CI RG nº 671.386-SC, CPF nº 389.862.059-04, residente e domiciliado à Avenida Independência, 1.496, na cidade de Palotina (PR), de conformidade com o que estabelece a cláusulas quarta da terceira alteração do Contrato Social, arquivada sob nº 227.735 na Junta Comercial do Paraná em 14/12/1978; para garantia da importância de R\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), cujo vencimento será em 20 de junho de 1.981.- Juros:- Os juros são devidos à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.- Prazo:- O principal da divisa será amortizado em 07 (sete) prestações trimestrais e sucessivas, nos seguintes valores e datas de vencimento:- em 20/12/79 - R\$70.000,00; em 30/03/80 - R\$87.500,00; em 20/06/80 - R\$87.500,00; em 20/09/80 - R\$105.000,00; em 20/12/80 - R\$105.000,00; em 30/03/81 - R\$122.500,00; em 20/06/81 - R\$122.500,00.- Lugar de Pagamento:- Será na sede do Badep em Curitiba, Paraná.- INTERVENIENTES FIADORES:- AZIZ JOSÉ SELEME e sua esposa DEISY CECILIA RANK SELEME, ele já qualificado, ela do lar, CI RG nº 148.767-SC e CPF nº 389.862.059-04, residentes e domiciliados na cidade Palotina- PR; ADYR SELEME e sua mulher CECILIA DEQUECH SELEME, ele brasileiro, casado, médico, CI RG nº 150.965-Pr e CPF 004.289.739-49, ela brasileira, do lar, CI 151.883-Pr e CPF nº 004.289.739-49 residentes

Bu
RUBRICA

Nº 59
DA MATRÍCULA

CONTINUAÇÃO
e domiciliados em Palotina (PR), à Rua XV de Novembro nº 1.030 e
DARCY LOCATELLI e sua esposa NEUSA APARECIDA RAYAGNANI LOCATELLI,
ele do comércio, brasileiro, casado, CI RG 3.939.651-SP e CPF nº-
015.476.749-20, ela brasileira, do lar, CI RG. nº 1022006-SP, e -
CPF 015.476.749-20, ambos residentes e domiciliados à Rua 1ª de-
maio, 1.580 na cidade de Palotina - PR.- Condições:- As garantias
Fidejussórias, encontram-se Registradas sob nº 26.233 de Registro
Auxiliar deste Ofício Imobiliário.- As demais constantes do corpo
da Escritura.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido -
Rondon, 09 de novembro de 1.979.- Brielys Empregada Jura-
mentada.- Custas R\$1.481,00.-EMS.

-X-X-X-

-X-X-X-X-

AV-9-59:- Data: 15 de Janeiro de 1.980.- Certifico que por Ofício
recebido nesta data, devidamente assinado pelo Banco de
Desenvolvimento do Paraná S/A., o imóvel constante da presente Ma-
trícula fica livre de Hipoteca que sobre si pesava.- Isto por que
o Banco Credor se deu por pago e satisfeito.- Pelo que procedeu--
se o presente e competente Cancelamento, da Hipoteca constante do
Registro R-7-59, continuando em Hipoteca de 1ª Grau o imóvel cons-
tante da presente Matrícula pelo R-8-59 da Matrícula nº 59, deste
Ofício Imobiliário.- Certifico mais que o Ofício objeto da presen-
te Averbação fica arquivado neste Cartório para todos os fins de-
Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon,
15 de Janeiro de 1.980.- Brielys Empregada Jura-
mentada.-

-X-X-X-

-X-X-X-

AV-10-59:- Data:- 27 de outubro de 1.981.- Certifico que por Ofício
recebido nesta data, devidamente assinado pelo represen-
tante do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, o imóvel constan-
te da presente matrícula, fica livre da Hipoteca que sobre si pesa-
va. Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito, pelo/
que se procedeu o competente cancelamento, bem como no R-8-59, des-
te Ofício Imobiliário.- Certifico mais, que o Ofício objeto da /
presente averbação, fica arquivado neste Cartório para todos os /
fins de direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido
Rondon, 27 de outubro de 1.981.- Brielys Empregada Jura-
mentada.-

-X-X-X-X-X-

-X-X-X-

X-X-X-X-X-X-X- XXX-X-X-X-X X-X-X-X-X-X-X-X

FICHA
= 045-3

SEGUE

DA MATRÍCULA

N.º 59

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

R-11-59:- Data:- 03 de agosto de 1.987:- Protocolo sob nº 71.926
 Nos termos da Cédula de Crédito Comercial e Hipotecária datada de 29 de julho de 1.987, sob nº 87/01209-X, o imóvel constante da presente matrícula, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência de Palotina, Pr., pela proprietária: EQUADRIL = EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CGC/ME sob nº 77.320.589/0001-59, com sede em Palotina, Pr., no ato representada por seu Sócio-Diretor: DARCI LOCATELLI, CPF sob nº 015.476.749-20, e pelos Sócios Cotistas: DARCI LOCATELLI JUNIOR e MARIO ANTONIO GARIBALDI; e como AVALISTA:- DARCI LOCATELLI, para a garantia da importância de Cz\$ 8.000.000,00, cujo vencimento será em 25 de janeiro de 1.988:- Condições:- Os juros são devidos à taxa de 12% por ano comercial.- Forma de Pagamento:- Será efetuado em uma só vez no vencimento, ou seja em 25.01.1.988:- Penhor Registrado sob nº 34.379 de Registro Auxiliar:- O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de agosto de 1.987:- Empregada Juramentada:- VH:- Custas ao ofício Cz\$ 133,00 - CPC Cz\$ 7,00:-

X-X-X-X-X-X-X-X

-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-

RV-12-59:- Data:- 10 de Junho de 1988.- (Protocolo sob nº 75.456)

Certifico que por ofício recebido, datado de 23 de Maio de 1988, devidamente assinado pelos representantes do Banco do Brasil S/A, agência de Palotina, neste Estado, o imóvel constante da presente matrícula, fica livre da Hipoteca que sobre si pesava. Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito, pelo que procedeu-se o presente e competente cancelamento. Bem como no registro nº R-11-59, deste Ofício Imobiliário.- Certifico mais que o ofício objeto da presente averbação fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 10 de junho de 1988.- Empregada Juramentada:- VH.
 Custas ao of. Cz\$ 71,93.-

X.X.X.X.X.X.X.X

.X.X.X.X.X.X.

R-13-59:- Data:- 10 de Junho de 1988.- (Protocolo nº 75.135).

Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, sob nº

SEQUE

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

Nº 59

DA MATRÍCULA

88/00179-2, datado de 29 de fevereiro de 1988, o imóvel constante da presente matrícula, foi HIPOTECADO EM 1º GRAU, a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Palotina, neste Estado, pelas proprietárias EQUADRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na cidade de Palotina, Pr, CGC nº 77.310.589/0001-59, neste ato representada pelo Sócio Diretor: DARCI LOCATELLI, e pelos Sócios Cotistas: MARIO ANTONIO GARIBALDI E DARCI LOCATELLI JUNIOR, e como Avalista DARCI LOCATELLI, para a garantia da importância de Cr\$ 9.000.000,00, cujo vencimento será em 26 de agosto de 1988.- Juros: serão de 12% a.a. comercial.- Forma de Pagamento:- Será efetuada em uma só vez no vencimento, ou seja em 26 de agosto de 1988.- Penhor: Registrado sob nº 35.245 de Registro Auxiliar.- As demais condições constam no corpo da cédula, a qual fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 10 de Junho de 1988.- Em-
pregada Juramentada.- VH.

Custas ao of. Cr\$ 11.350,43 - CPC. 316,92.-

X.X.X.X.X.X.

.X.X.X.X.

R-14-59:- Data.- 03 de novembro de 1988.- (Prot. sob nº 77.047).-

Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, sob nº 88/01441-X, datada de 11 de outubro de 1988, o imóvel constante da presente matrícula foi HIPOTECADO EM 2º GRAU, a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Palotina, neste Estado, pela proprietária: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, representada pelo Sócio Diretor Dardi Locatelli, e pelos sócios cotistas: Mario Antonio Garibaldi e Darci Locatelli Junior, para a garantia da importância de Cr\$ 45.000.000,00 cujo vencimento será em 11 de outubro de 1989.- Juros:- 12% a.a., sujeitos ao reajuste que vier a ser aprovado pelo Conselho Monetário Nacional. Forma de Pagamento: Será efetuado em uma só vez no vencimento, ou seja em 11 de outubro de 1989.- Penhor: Registrado sob nº 35.483 de Registro Auxiliar.- As demais condições constam no corpo da Cédula, a qual fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 03 de novembro de 1988.- Em-
pregada Juramentada.- VH:

Custas ao of. Cr\$ 2.488,00.-

SEGUE

05

FICHA

DA MATRÍCULA

Nº 59

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

AV-15-59: Data: 30 de outubro de 1989.- (Protocolo sob nº 80.072)

Certifico que por ofício recebido, datado de 20 de outubro de 1989, devidamente assinado pelos representantes do Banco do Brasil S/A, agência de Palotina, Pr., a Hipoteca registrada sob nº R-14-59 retro, fica desta data em diante cancelado.- Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito, pelo que procedeu-se o presente e competente cancelamento.- Certifico mais que o ofício objeto da presente averbação fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 30 de outubro de 1989.- [Assinatura] Empregada Juramentada.- VH: _____

Custas ao of. R\$ 1,64.-

X.X.X.X.X.X.X.X.

.X.X.X.X.X.X.

AV-16-59: Data: 31 de Agosto de 1994.- (Prot. sob nº 92.018).-

Certifico que por Ofício, datado de 30 de Agosto de 1994, devidamente assinado pelos representantes do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Palotina, neste Estado, o imóvel constante da presente matrícula, fica livre da HIPOTECA que sobre si pesava, conforme R-13-59, deste Ofício Imobiliário. Certifico mais que o referido Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 31 de Agosto de 1994. [Assinatura] Empregada-Juramentada.-rdv-

-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-

R-17-59: Data: 31 de Agosto de 1994.- (Prot. sob nº 91.891).-

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11 de Agosto de 1994, lavrada às fls. 039 do livro 85 e sob nº 14800, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "TROPICAL COMÉRIO DE CABINES LTDA", sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede administrativa à Rua Independência, nº 879, nesta Cidade e foro jurídico o desta Comarca, Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob nº 41200 657554 em 19.06.1985, alteração da razão social conforme cláusula terceira da quinta alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Pr., sob nº 53207.2, em 20.10.92, Inscrição Estadual nº 417.02629U; neste ato representada por seu sócio gerente VALDI TIERLING, CPF nº 153603429-00, RG, nº 750.381-4-PR., bra-

SEGUE

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

sileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ser-
gipe, 1115, nesta Cidade e Comarca; por compra feita de EQUAGRIL
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado
com sede e foro na Cidade de Palotina-PR., na Avenida Presidente
Kennedy, nº 2397, inscrita no CGC/MF sob nº 77.310.589/0001-59,
registrada na Jucepar sob nº 41202600461, neste ato representada
por seus procuradores MARIO ANTONIO GARIBALDI, CPF nº 015.391.
409-20, RG. nº 922.496-PR., divorciado, diretor administrativo
e financeiro; e MOACIR RENOSTRO, CPF nº 452.759.719-15, RG. nº
3.396.088-3-PR., brasileiro, casado, do comércio, residente e
domiciliado na Cidade de Palotina-PR., na forma da procuração
outorgada no 1º Ofício de Notas de Palotina-PR., às fls. 059 do
livro 75-P e uma cópia autenticada fica registrada nas Notas do
Tabelionato desta Cidade e Comarca, sob nº 1526, às fls. 140 do
livro 08; pelo valor de CR\$ 5.000.000,00 reavaliado em R\$ 1.818.
00. Recolheu o imposto devido, Guia sob nº 6344/134/94 de 04 de
Março de 1994. Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº
1.528/94 de 15 de Agosto de 1994. Certidão Negativa de Dívida
Ativa de Tributos Estaduais sob nº 13.02201/94 de 23 de Fevereiro
de 1994. Certidão Negativa do Instituto Ambiental do Paraná
I.A.P. sob nº 234/94 de 16 de Agosto de 1994. Certidão Negativa
de Débito - CND do INSS, Série F, sob nº 385657 de 17 de Agosto
de 1994. QUE a vendedora declaram que não é empregadora e nem
produtora rural, não está incursa nas Leis e obrigações que re-
gulam essas matérias, declara ainda sob pena de responsabilidade
civil e pena que inexistente contra a mesma, quaisquer ações reais
e pessoais que obstaculize a transferência do imóvel retro, de-
claração essa que faz em cumprimento ao disposto no parágrafo
3º, inciso V, do Artigo 1º do Decreto nº 93.240 de 09.09.86.
QUE a compradora dispensa a vendedora da apresentação dos demais
documentos mencionados na Lei Federal 7433 de 18.12.85 e no De-
creto nº 93.240 de 09.09.86. Condições: As demais constantes do
corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste
Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e
dou fé. Marechal Cândido Rondon, 31 de Agosto de 1994. *[Assinatura]*
Empregada Juramentada. rdv

Custas: Ao Ofício: R\$ 44,49.

-X-X-X-X-X-X-X-

GPC: R\$ 2,09.

-X-X-X-X-

SE.GUE

Nº - 59 -

DA MATRÍCULA

- 06 -

FICHA

DA MATRÍCULA

N.º -59-

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

R-18-59: Data: 07 de agosto de 1995.- (Prot. sob nº 94.198).-

Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, datada de 24 de julho de 1995, sob nº 95/21478-X, o imóvel constante da presente Matrícula, **FOI HIPOTECADO EM 1º GRAU**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência desta Cidade e Comarca; pela proprietária **TROPICAL COMERCIO DE CABINES LTDA.**, sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede nesta Cidade e Comarca, CGC sob nº 78.779.873/0001-31; tendo como AVALISTAS: **VALDI TIERLING**, CPF. nº 153.603.429-00 e sua esposa **HERTA TIERLING**, CPF. nº 153.603.429-00; para a garantia da importância de R\$ 64.120,51 (Sessenta e quatro mil cento e vinte reais e cinquenta e um centavos), cujo vencimento será em 20 de julho de 1996. **Juros:** Constantes de incidência de Encargos calculados com base na taxa básica financeira -TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 26,830% pontos percentuais efetivos ao ano. **Penhor:** **REGISTRADO SOB Nº 38.831** de Registro Auxiliar. **Forma de Pagamento:** Será efetuado em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 20/08/1995 e a última em 20/07/1996, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar.- As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de agosto de 1995. *Almeida* Empregada Juramentada. alk/-

x.x.x.x.x

x.x.x.x.x

AV-19-59: Data: 18 de Setembro de 1996. (Prot. sob nº 97.898).-

Certifico que por Requerimento, datado de 18 de Setembro de 1996, devidamente assinado, bem como Alvará de Licença para Construção sob nº 3/96 de 05 de Janeiro de 1996 e Alvará de Habite-se sob nº 220/96 de 16 de Setembro de 1996, expedidos pela Prefeitura Municipal, e ainda pela Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, Série G, sob nº 157332 de 28 de Agosto de 1996, me foi requerido para que se procedesse a Averbação de **UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM A ÁREA DE 1.218,91 m²**. Edificada sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da **"TROPICAL COMÉRCIO DE CABINES LTDA"**, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede administrativa à Rua Independência, nº 879, nesta Cidade e foro jurídico o desta Comarca, inscrita no CGC/MF sob nº 14.142.01730/70, representada

SEGUIE

[Handwritten Signature]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

N.º - 59 -
DA MATRÍCULA

por seu sócio gerente VALDI TIERLING, CPF nº 153.603.429-00, RG. nº 750.381-4-PR., brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade. Portanto sobre o referido imóvel encontra-se edificada uma construção em alvenaria PARA FINS COMERCIAIS. Ficam arquivados neste Cartório, todos os documentos apresentados para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de Setembro de 1996. *[Handwritten Signature]* Escrevente Juramentada. rdv

-X-X-X-X-X-

-X-X-

AV-20-59: Data: 1º de outubro de 1.996. (Prot. sob nº 98.019).-

Certifico que por Ofício, datado de 1º de outubro de 1.996, devidamente assinado pelos representantes do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta Cidade e Comarca, a HIPOTECA Registrada sob nº R-18-59, retro, fica a partir desta data em diante cancelada. Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito, pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Certifico mais, que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Cartório para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 1º de outubro de 1.996. *[Handwritten Signature]* Escrevente Juramentada. alk/-

.X.X.X.X.X

.X.X.X.X.X

R-21-59: Data: 20 de Outubro de 1997. (Prot. nº 102.181).

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, datada de 14 de Outubro de 1997, lavrada às fls. 160 e 161 do livro nº 0093 e sob nº 016199, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por "OSVINO RICARDI", CPF/MF nº 074.519.469-91, portador da Cédula de Identidade RG. nº 709.886-3-PR., brasileiro, casado com MARLISE SULZBACH RICARDI, pelo regime de Separação de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1557, nesta Cidade e Comarca; por compra feita da TROPICAL COMÉRCIO DE CABINES LTDA., Sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede administrativa à Rua Independência, nº 879, nesta Cidade e foro jurídico o desta Comarca, inscrita no CGC/MF sob nº 14.142.01730/70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob nº 41200657554, em 19.06.1985, Inscrição Estadual nº 417.02629U; neste ato representada por seu Sócio Gerente VALDI TIERLING, CPF/MF nº 153.603.429-00, portador da Cédula de Identidade RG. nº 750.381-4-PR., brasileiro, casado, do

SE GUE

- 07 -
FCHA

DA MATRÍCULA
Nº 59

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

comércio, residente e domiciliado na Rua Independência, 879, nesta Cidade e Comarca, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Recolheu o imposto devido, Guia de Recolhimento nº 36332 - 843/96 da P.M. de 16 de Outubro de 1996; Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais sob nº 13.16275/97 de 07 de Outubro de 1997; Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 2033/97 de 13 de Outubro de 1997; Certidão Negativa do Instituto Ambiental do Paraná - IAP - vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos sob nº 985/97 de 07 de Outubro de 1997; Certidão Positiva de Débitos Previdenciários - CND sob nº 00965/97 de 26.09.1997 do INSS de Toledo-Pr., QUE a vendedora, na forma representada, ~~declara sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem contra a mesma quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize o presente Registro, declaração essa que faz em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7433 de 18.12.85 e no Decreto nº 93.240 de 09.09.86, sendo as mesmas dispensadas conforme Ofício Circular nº 02/86, do Exmo. Sr. Corregedor da Justiça do Pr., declararam ainda as partes que conhecem os termos da Certidão Positiva de Débitos Previdenciários - CND nº 00965/97, onde consta que a vendedora tem parcelamento administrativo, estando também ciente o comprador, dos riscos da presente aquisição. Condições: As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de Outubro de 1997. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada btk~~

Custas: Ao Ofício: R\$ 240,50 (3.120,78/VRC)
AO CPC: R\$ 12,65 (164,29/VRC)

-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-

SEQUE

CERTIDÃO

Conforme Art. 19, § 1º art. 19 da Lei 6.015/73, certifico que a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 59, deste Ofício Imobiliário e que em virtude da inexistência, atualmente, de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel objeto da presente matrícula, esta certidão de inteiro teor serve também como certidão positiva de bens, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS e CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS. CERTIFICO MAIS que os compradores do imóvel retro, declaram que tem conhecimento da Certidão Positiva de Débitos Previdenciários - CND nº 00965/97. CERTIFICO AINDA que foi PROTOCOLADO sob nº 214.969, em 02 de fevereiro de 2016, um REQUERIMENTO PARA AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, datado de 29 de janeiro de 2016, sendo que o mesmo não foi devidamente averbado pelos motivos constantes na DILIGÊNCIA REGISTRAL nº 178/2016, datada de 22 de fevereiro de 2016. (cópia anexa). O referido é verdade e dou fé.

08 de dezembro de 2016

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

MARISTELA BERLANDA TONELLI
Escrevente Juramentada
CPF nº 021.959.129-60